



Processo: 015.281/2016-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Recorrente: Ministério Público junto ao TCU.

Acórdão recorrido: 5.254/2018-TCU-1ª Câmara (peça 58).

DESPACHO

Conheço do **recurso de revisão** interposto pelo Ministério Público junto ao TCU, representado pelo Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, nos termos do artigo 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 288, inciso III e § 2º, do Regimento Interno, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 124).

Determino a remessa dos autos à AudTCE para instaurar o contraditório nos termos dos arts. 283 e 288, § 3º, do Regimento Interno e proceder nova análise e instrução dos autos, devendo o processo retornar a este Gabinete, após manifestação do Ministério Público junto ao TCU.

Brasília, 24 de maio de 2023

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator